



2125287 00135.208755/2021-68



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

NOTA PÚBLICA

CNDH PEDE APURAÇÃO DE ATUAÇÃO DE MAGISTRADO EM AUDIÊNCIA CRIMINAL SOBRE CRIME DE ESTUPRO

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, por meio de suas atribuições previstas na Lei nº 12. 986/2014, vem, por meio dessa Nota, prestar solidariedade à vítima que, em audiência judicial de instrução e julgamento, na presença de membro do Poder Judiciário foi atacada e desqualificada pelo advogado do réu acusado de estupro.

Conforme dispõe a Constituição, a advocacia é indispensável à administração da justiça e as/os advogadas/os são invioláveis por seus atos e manifestações no exercício da profissão. Todavia a Constituição coloca um limite, que é a lei. Portanto, estratégias defensivas que simplesmente não passam de acusações levianas e que refletem o machismo estrutural da nossa sociedade não são compatíveis com a Constituição.

Além disso, é dever jurídico do magistrado, ao presidir a audiência, evitar que violações de direitos humanos ocorram durante a sessão. O que se observa é a ocorrência de uma grave violação dos direitos da vítima enquanto o magistrado que preside a audiência não toma uma medida enérgica para evitar que a vítima sofra ainda mais as consequências do processo judicial. O Sistema de Justiça deveria ser um espaço acolhedor e respeitoso para as vítimas de crimes sexuais, o que não ocorreu na referida audiência.

Dessa forma, o CNDH oficiará a Ordem dos Advogados do Brasil para apurar a conduta do advogado e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ para apurar a conduta do magistrado.

Brasília, 03 de novembro de 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS